Consulta pública

Projeto: Sobreequipamento do Parque Eólico de Nave

Promotor: Parque Eólico de Nave, SA

Localização: Vila Nova de Paiva, freguesia de Pendilhe

Licenciamento Único de Ambiente: Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto **Sobreequipamento do Parque Eólico de Nave** sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na atual redação.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante **30 dias úteis, de 9 de março a 20 de abril de 2021**, no portal Participa (http://participa.pt/), que pode, também, ser acedido em www.apambiente.pt.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal **participa.pt**.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

Amadora, 4 de março de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo da APA

Nuno Lacasta

Francisco Teixeira
Diretor de Departamento
DCOM